



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA E PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: CONCOMITÂNCIA EXTERNA/SUBSEQUENTE, NA UNIDADE DE ENSINO DE ARTES MUSICAIS – FAETEC MARECHAL HERMES.**

**EDITAL 2022.2 - 02**

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso no Curso de Ensino Técnico de Nível Médio na Forma de Organização SUBSEQUENTE na ESCOLA DE TEATRO MARTINS PENA e processo seletivo de ingresso na ESCOLA DE ARTES MUSICAIS FAETEC MARECHAL HERMES na Forma de Organização: CONCOMITÂNCIA EXTERNA/SUBSEQUENTE, para o segundo semestre letivo de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas na Unidade de Ensino vinculada à Rede FAETEC, em Curso de Ensino Técnico de Nível Médio na Forma de Organização Articulada: SUBSEQUENTE PARA A ESCOLA DE TEATRO MARTINS PENA e seleção de Candidatos para ocupar vagas na Unidade de Ensino ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES na Forma de Organização: CONCOMITÂNCIA EXTERNA/SUBSEQUENTE, ambas as unidades de ensino por meio de sorteio e Teste de Habilidades Específicas -THE para o segundo semestre letivo de 2022, conforme descrição abaixo:**

<b>ENSINO MÉDIO TÉCNICO</b>		
<b>FORMA DE ORGANIZAÇÃO SUBSEQUENTE DE TÉCNICO EM TEATRO DA ESCOLA DE TEATRO MARTINS PENA</b>	Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino médio, até a data da matrícula.	Esta forma de organização é planejada para desenvolver a concentração, a memorização, imaginação e as habilidades sociais; bem como potencializar a criatividade, trabalhar com a expressão corporal e vocal, desenvolver a leitura e, principalmente, ser uma ferramenta para a vida profissional em qualquer



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

		<p><b>área de atuação.</b> Proporciona ao Candidato realizar toda a educação profissional técnica de nível médio (subsequente) em <b>TEATRO</b>, na Rede FAETEC.</p>
<p><b>FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA CONCOMITÂNCIA EXTERNA/ SUBSEQUENTE, EM INSTRUMENTO MUSICAL PARA A ESCOLA DE ARTES MUSICAIS FAETEC MARECHAL HERMES</b></p>	<p><b>Oferecida somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino fundamental (para concomitância externa) e esteja, no ato da matrícula na FAETEC, matriculado, no mínimo, a partir do segundo ano do ensino médio, comprovadamente.</b></p> <p><b>Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino médio (para o subsequente), até a data da matrícula.</b></p>	<p>Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno a habilitação profissional técnica de nível médio com matrícula separada do ensino médio;</p> <p>Proporciona ao Candidato realizar todo o curso técnico de nível médio na FAETEC, ao mesmo tempo em que realiza o Ensino Médio – formação geral.</p>

**1.1.1. O Candidato cursará o ensino técnico de nível médio na forma de organização concomitância externa na mesma turma do Candidato que cursará o ensino médio técnico na forma de organização subsequente por se tratar da mesma matriz curricular (na unidade de ensino Faetec Marechal Hermes) e só receberá o diploma de técnico de nível médio após concluir o ensino médio.**

**1.1.2 A unidade de ensino ETET Martins Pena somente oferecerá o curso de Teatro na forma de organização SUBSEQUENTE.**

**1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, sendo a divulgação de responsabilidade da FAETEC por meio do site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)**

**1.3. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações disponíveis sobre a inscrição, sorteio, resultado, convocação, reclassificações (caso ocorram) e THE, bem como, sobre todas as etapas de matrícula, conforme Cronograma deste edital no item 1.7.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas** - apresenta as Unidades de Ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, para Candidatos que concorrem na condição de Sem Reserva – SR (item 2.1); Candidato Cotistas descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência- PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA descritos na Lei Estadual 6708/2014 (item 2.3), para o segundo semestre letivo de 2022.

**1.4.1 O Anexo II** contém os monólogos para a 2<sup>a</sup> (segunda) fase do THE da Escola de Teatro Martins Pena.

**1.5. O resultado do Processo Seletivo** regulamentado por este EDITAL e será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da rede FAETEC, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

**1.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) conforme o cronograma apresentado na tabela do item 1.7.

**1.6.** Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo.

**1.6.1.** Para dirimir dúvidas o Candidato poderá entrar em contato com a FAETEC, exclusivamente, por e-mail [concurso.dre@daie.faetec.rj.gov.br](mailto:concurso.dre@daie.faetec.rj.gov.br) para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de SORTEIO, em data estabelecida conforme cronograma neste EDITAL.

**1.7. Cronograma de eventos do processo seletivo 2022.2:**

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Período de Inscrição para Vagas Sem Reserva (SR);</li><li>- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)</li><li>- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013</li></ul>	15/07/2022 A 25/07/2022	- Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Relação das Inscrições Homologadas	28/07/2022	- Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a>
-1ª FASE: SORTEIO PÚBLICO	30/07/2022	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Homologação e Divulgação do Resultado do Sorteio	02/08/2022	-Divulgação pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> Até 16 horas
-2ª FASE: Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para Escola de Teatro Martins Pena  -2ª FASE: Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para a Escola de Música – FAETEC Marechal Hermes	04/08/2022	Divulgação pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a>
- Teste de Habilidades Específicas – THE para Escola de Teatro Martins Pena  - Teste de Habilidades Específicas – THE para Escola de Música FAETEC Marechal Hermes	06/08/2022 E 07/08/2022	O THE será diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 9 às 16h.  O THE será diretamente na FAETEC Marechal Hermes (Rua Xavier Curado, s/n), no horário às 9h
- Divulgação do Resultado da 2ª fase da Escola de Teatro Martins Pena e Escola de Música ETE FAETEC Marechal Hermes	09/08/2022	- Disponível para acesso no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> <u>OU</u> - Diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h  - Diretamente na Escola de Música na FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário às 9h



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<p>- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo da Escola de Teatro Martins Pena e Escola de Música ETE FAETEC Marechal Hermes</p> <p>- O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula</p>	11/08/2022 A 12/08/2022	<p>- Diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h.</p> <p>- Diretamente na Escola de Música na FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h</p>

**1.8.** A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso.

**1.9.** O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas, nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC somente para o segundo semestre letivo de 2022.

**1.10.** Não será concedida a transferência entre unidades de Ensino da Rede FAETEC, no ano e na etapa de ingresso, em que o candidato venha a ser matriculado durante o segundo semestre letivo de 2022, salvo casos excepcionais, via abertura de processo administrativo no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou pelo email [procen@faetec.rj.gov.br](mailto:procen@faetec.rj.gov.br)

**1.11.** A matrícula será realizada na Unidade de Ensino/Curso/Turno/Forma de organização na qual o Candidato concorreu para cursar todo o ensino médio técnico.

**1.12.** Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do sorteio, convocação, reclassificação, THE e demais etapas.

**1.13.** Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.14.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os Candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**1.15. É prerrogativa da FAETEC, alterar, aumentar ou excluir, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.**

**1.16. A inscrição no processo seletivo é dirigida somente ao candidato, tendo em vista Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, em seu artigo 19, inciso XII, que informa em seu dispositivo legal, que a garantia de reserva de vagas para irmãos tem como exceção o concurso público, por meio de sorteio ou provas.**

**2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS: SEM RESERVA (SR); DOS CANDIDATOS DESCritos NA LEI N° 6.433/2013 (REDE PÚBLICA E NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS); PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).**

**2.1. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que optarem por concorrer na condição de SEM RESERVA, descritas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I, para o segundo semestre de 2022.**

**2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que optarem por concorrer NA CONDIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS (REDE PÚBLICA - RP OU NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS - NPI), conforme legislação vigente.**

**2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas, pelas Unidades de Ensino, nos Cursos Técnicos de Nível Médio aos Candidatos comprovadamente carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida Lei Estadual.**

**2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais.**

**2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato cotista que estiver inserido e inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).**

**2.2.4. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato carente socioeconômico da rede pública deverá preencher o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato cotista.

**2.2.5.** Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índio (N/P/I), é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração apresentada no ato da matrícula, bem como preenchimento o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato cotista.

**2.2.5.1.** A Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informa em seu artigo 1º, § 3º "O edital do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas beneficiadas pelo sistema de cotas, admitidas a adoção do sistema de autodeclararão para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à escola técnica estadual criar mecanismos de combate à fraude".

**2.2.5.2.** O Candidato deverá apresentar autodeclaração com foto no ato da matrícula, sendo de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS** a verificação da regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial.

**2.2.5.3.** O Candidato que concorre às cotas reservadas para estudante negro, pardo ou indígena em caso de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, estará sujeito às sanções previstas em lei, bem como as sanções previstas nas normas internas da **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS** da Rede FAETEC, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013.

**2.2.5.4.** A **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA COTAS** poderá convocar, ao longo do curso, o Candidato à vaga reservada, matriculado, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, ou seja, apurar a veracidade da afirmação contida na autodeclaração.

**2.2.6.** O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas deverá apresentar o documento comprobatório no ato da matrícula como prova de que preenche o requisito estabelecido em lei.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**2.2.7. O Candidato cotista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá solicitar participação no Sistema de Cotas.**

**2.3. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que optarem por concorrer NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA), conforme legislação vigente).**

**2.3.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pela Unidade de Ensino, no Quadro de Vagas, apresentado no Anexo I, a Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa do transtorno do espectro autista (PTEA), que atenda às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.**

**2.3.2. A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (criança e adolescente) é considerada Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei Federal nº 12.764/2012 que, em seu artigo 1º, trata da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual nº 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista, e, define que os estabelecimentos de ensino deverão reservar o mínimo de 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.**

**2.3.3. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverá apresentar no ato da matrícula, além dos documentos previstos no item 7.6, o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF.**

**2.3.4. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição no ato da matrícula, não poderá solicitar essa condição.**

**2.3.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:**

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**b) apresenta no ato da matrícula o CPF e Laudo Médico. No Laudo Médico, deverá constar:**

- Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

**2.3.6. A inobservância do disposto no 2.3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.**

**2.3.7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).**

**2.3.8. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas na inscrição e da documentação apresentada no ato da matrícula para ser analisada.**

**2.3.9. A FAETEC analisará os Laudos Médicos apresentados, no ato da matrícula, para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.**

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.**

**3.1.1. A inscrição, para concorrer as vagas previstas neste edital, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, pela internet, no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) no período indicado no cronograma apresentado no item 1.7. No formulário de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal, se menor de idade.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do Edital devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.**

**3.2. A Rede FAETEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

**3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados.**

**3.4. Será de responsabilidade do Candidato, o correto preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição *on-line*.**

**3.4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação, pelo Candidato, das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.**

**3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.**

**3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.**

**3.7. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.**

**3.8. No ato da inscrição o Candidato deverá informar, em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:**

- a) se Candidato para Sem Reserva - SR;**
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência - PCD;**
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;**
- d) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública - RP;**
- e) Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios - NPI.**

**3.8.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.**

**3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações falsas ou inexatas.**

**3.10.** O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado do Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**3.11.** A relação das inscrições homologadas estará disponível na página da Faetec [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) em data estabelecida no cronograma deste edital, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato o acesso ao mesmo.

**3.12.** Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção até o último dia de inscrição previsto no item 1.7 do cronograma, no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

**4.2.** O Candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

#### **5. DA 1ª FASE – SORTEIO**

**5.1.** Ao Candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999. O número da sorte corresponderá aos 5 (cinco) últimos dígitos no número de inscrição do Candidato.

**5.1.1.** Será de responsabilidade do Candidato o acompanhamento do número da sorte na página eletrônica [www.faetec.rj.gov](http://www.faetec.rj.gov) no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.7 do EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**5.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma no item 1.7 deste EDITAL será o número de partida para a alocação dos Candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.**

**5.2.1. As vagas serão preenchidas pelos Candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação crescente dos números.**

**5.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o Candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.**

**5.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos Candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no formulário de inscrição *online*, considerando-se o curso e a unidade de ensino.**

**5.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os Candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.**

## **6. DA 2ª FASE - DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE**

### **6.1. DO THE DA ESCOLA DE TEATRO MARTINS PENA**

**6.1.1. O teste de Habilidades Específicas – THE destina-se aos Candidatos interessados em concorrer a uma vaga para o curso Técnico Subsequente de TEATRO oferecido pela unidade de ensino Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena.**

**6.1.2. O teste de habilidades específicas - THE será organizada e administrada por Bancas Examinadoras (Comissão de Seleção), com um mínimo de 3 (três) professores avaliadores da ETE Martins Perna. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos em reunião, pelo corpo docente da escola, definida pela Coordenação do curso de Teatro da Escola Técnica Estadual do Teatro Martins Pena, lavrado em ata.**

**6.1.3. Os 80 (oitenta) primeiros candidatos classificados no sorteio serão convocados para realizar a segunda fase que será o teste de habilidades específicas – THE, o qual ocorrerá nas datas previstas no cronograma deste edital, nas dependências da própria escola, conforme tabela abaixo:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Horário		BANCA 1	BANCA 2	BANCA 1	BANCA 2
		Candidatos para Sábado 06/08/22	Candidatos para Sábado 06/08/22	Candidatos para Domingo 07/08/22	Candidatos para Domingo 07/08/22
Manhã	De 9h às 10h30min	5	5	5	5
	De 11h às 12h30min	5	5	5	5
Tarde	De 13h30min às 15h	5	5	5	5
	De 15h30min às 17h	5	5	5	5
Total		20	20	20	20

**6.1.4.** Nenhum Candidato fará o teste de habilidades específicas - THE fora do dia, horário e local indicado no cronograma deste edital.

**6.1.5.** Para a realização do THE, o Candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente, para ser anexada à ficha de inscrição.

**6.1.6.** Durante as avaliações só serão permitidas as presenças do Candidato que está sendo avaliado, das bancas examinadoras e dos funcionários participantes do processo seletivo. Os Candidatos que não estiverem realizando o THE não poderão permanecer nos espaços destinados às avaliações.

**6.1.7.** As Bancas Examinadoras irão selecionar, por ordem de pontuação, 20 (vinte) Candidatos para o turno da tarde e 20 (vinte) Candidatos para o turno da noite, conforme estabelecido no quadro de vagas.

**6.1.8.** O Teste de Habilidades Específicas - THE, de caráter prático, será aplicado pelas Bancas Examinadoras. Essa fase será classificatória e eliminatória com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo.

**6.1.9.** Ao final do Teste de Habilidades Específicas - THE, a pontuação obtida pelos Candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos Candidatos.

**6.1.10.** Os 80 (oitenta) primeiros Candidatos sorteados para participar do THE deverão escolher 2 (duas) peças, das 3 (três) opções indicadas no Anexo II e preparar 2 (duas) cenas (monólogos), que serão individualmente – 2 para homens e



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**2 para mulheres – das peças indicadas no presente EDITAL, cabendo a Banca Examinadora solicitar 1 (uma) ou 2 (duas) cenas.**

**6.1.10.1.** O texto dramático escolhido pelo Candidato será de leitura obrigatória. Os Candidatos deverão ler as peças teatrais escolhidas na íntegra, ou seja, não apenas os monólogos, sob pena de desclassificação. O teste e a verificação de aptidão para o curso dar-se-ão mediante o conhecimento das peças na íntegra, memorização e preparação de cenas oriundas dos fragmentos das obras dramáticas. Não serão aceitas leituras de adaptações das peças indicadas para o Teste de Habilidades Específicas - THE.

**6.1.10.2.** Outras informações pertinentes aos textos, referências bibliográficas e dinâmicas de avaliação do Teste de Habilidades Específicas - THE estarão disponíveis para os Candidatos na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h, a partir do início das inscrições da presente seleção.

**6.1.10.3.** As bancas examinadoras poderão interromper o teste do Candidato ou ainda do grupo no momento em que julgar pertinente.

#### **6.1.11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE.**

**6.1.11.1** Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- a) chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início do THE;
- c) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- d) não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- h) deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- i) não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

**6.1.12.** O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção da Covid-19 vigentes na data da realização do THE. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

**6.1.13. AVALIAÇÃO -** O Teste de Habilidades Específicas – THE será composto por duas etapas, considerando os seguintes critérios:

**6.1.13.1. PRIMEIRA ETAPA (em grupo): Total de Pontos – 3,0**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- **Expressão musical (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos).** Os critérios de avaliação são:
  - a) afinação (0,0 a 0,75) – Capacidade do Candidato cantar, vocalizes e fragmentos melódicos;
  - b) exercícios vocais propostos pelo membro da banca / professor de Canto e Música;
  - c) ritmo (0,0 a 0,75) – Capacidade do Candidato de reproduzir e responder aos estímulos rítmicos propostos pelo membro da banca
- **Expressão corporal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):** Será solicitado ao Candidato uma movimentação corporal com um tema proposto pela banca examinadora. Os critérios de avaliação são:
  - a) espaço - (0,0 a 0,75) - Capacidade do Candidato de apresentar fluência sobre os MOVIMENTOS criados que se expressam pela expansão e contração do corpo no espaço, através dos elementos conhecidos como Altura, Força, Direção e Formas.
  - b) dinâmica - (0,0 a 0,75) - Capacidade do Candidato estar conectado com seus impulsos interiores observando, através do movimento corpo/gestual, Velocidade, Equilíbrio, Presença.

#### **6.1.13.2. SEGUNDA ETAPA (INDIVIDUAL): Total de Pontos – 5,5**

- **Interpretação (0,0 a 5,5 pontos).** Os critérios de avaliação são:
  - a) compreensão e adequação do texto na ação (0,0 a 3,0) – Capacidade do Candidato expressar sua compreensão do texto dramático através das ações da personagem.
  - b) orientações da banca (escuta) (0,0 a 2,5) – Capacidade do Candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações e perguntas dos avaliadores.

#### **6.1.13.3. Avaliação Contínua ao Longo das Duas Etapas – Total de Pontos 1,5**

- Durante toda a avaliação, será observada a Expressão vocal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos) do Candidato levando em consideração os seguintes critérios:
  - a. dicção (0,0 a 0,5) Capacidade do Candidato enfatizar a dicção com relação à própria inteligibilidade do texto a ser declamado pelo ator no teatro.
  - b. projeção (0,0 a 0,5) Habilidade do Candidato em lançar sua voz no espaço sonoro.

## **6.2. DO THE DA ESCOLA DE MÚSICA FAETEC MARECHAL HERMES**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**6.2.1. O teste de Habilidades Específicas – THE destina-se aos Candidatos interessados em concorrer a uma vaga para o curso Técnico Concomitante/Subsequente ao ensino médio em INSTRUMENTO MUSICAL oferecido pela unidade de ensino ESCOLA DE MÚSICA DE ARTES MUSICAIS - ETE FAETEC MARECHAL HERMES.**

**6.2.2. O teste de habilidades específicas - THE será organizada e administrada por uma Banca Examinadora definida pela Coordenação do curso Técnico em Instrumento Musical na referida unidade de ensino. Farão o THE o quantitativo de candidatos por grupo de instrumentos conforme tabela abaixo:**

Grupos de Instrumentos	Total de Candidatos Convocados para o THE	Vagas	Candidatos para Sábado 06/08/2022 às 9h	Candidatos para Domingo 07/08/2022 às 9h
Instrumentos de Sopro (clarineta, flauta transversal, flauta doce, saxofone, trombone, eufônio e tuba)	6x o número total de vagas por grupo de instrumento	9	27	27
Cordas Dedilhadas e Friccionadas (violino, violão clássico, violão popular, viola caipira)	6x o número total de vagas por grupo de instrumento	8	24	24
Teclados (piano/teclado erudito, piano/teclado popular)	6x o número total de vagas por grupo de instrumento	8	24	24
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>75</b>	<b>75</b>

**6.2.3. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado em uma etapa, de forma individual. O Teste de Habilidades Específicas – THE será classificatório e eliminatório com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esclarecendo-se que o Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo.**

**6.2.4. Os Candidatos que não estiverem realizando o Teste de Habilidades Específicas – THE não poderão permanecer nos espaços destinados as avaliações. Durante as avaliações só será permitida a presença do Candidato que está sendo avaliado, da banca avaliadora e dos funcionários participantes do processo seletivo.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**6.2.5.** A pontuação obtida pelos Candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos Candidatos.

**6.2.6.** O Teste de Habilidades Específicas – THE constará de 1 (uma) etapa. Os Candidatos deverão realizar um solfejo disponibilizado pela banca e executar uma peça ou estudo musical de livre escolha dos Candidatos.

**6.2.7.** O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado, preferencialmente, em um final de semana (sábado e domingo), conforme estabelecido no cronograma previsto neste EDITAL.

**6.2.8.** O critério estabelecido para indicação de quais Candidatos participará do primeiro dia da realização do Teste de Habilidades Específicas – THE será a listagem geral de sorteados, divulgada no site da FAETEC.

**6.2.9.** Os Candidatos que, comprovadamente, estejam dentro da listagem alfabética de sorteio, terão que comparecer, obrigatoriamente, para realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, na Unidade de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes, conforme cronograma previsto neste EDITAL, sob pena de eliminação. Nenhum Candidato fará prova fora do estabelecido neste edital.

**6.2.10.** Para a realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, o Candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente (apenas na 1a fase), para ser anexada à ficha de inscrição. O Candidato deverá levar seu próprio instrumento para realizar a prova (exceto para os Candidatos de piano/teclado popular e erudito)

**6.2.11.** A banca examinadora poderá interromper o teste do Candidato no momento em que julgar pertinente.

## **6.2.12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.**

**6.2.12.1.** Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- a) Chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o inicio do Teste de Habilidades Específicas - THE;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- d) Não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- e) Não apresentar qualquer documento descrito no item 7.13;
- h) deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

i) não atender as determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

#### **6.2.13. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

**6.2.13.1 A avaliação, de caráter prático, consiste de duas etapas:**

**a. Prova Prática de peça de livre escolha – Total de 5,0 pontos- o Candidato será avaliado por meio de peça ou estudo musical de livre escolha, no instrumento de sua habilitação/escolha no momento da inscrição (instrumentos de sopros, Cordas dedilhadas e friccionadas, e Teclados) observando o grau de domínio em:**

- 1. Conhecimentos práticos e técnicos no instrumento musical escolhido; (1,5 pt)**
- 2. Capacidade do Candidato em interagir com o instrumento musical; (1,00 pt)**
- 3. Capacidade do aluno em escolher um repertório para a avaliação e conseguir interagir com o mesmo no instrumento musical; (1,0 pt)**
- 4. Estética musical - Capacidade do aluno em interpretar, com clareza, a obra escolhida; (1,5 pts). A peça a ser apresentada é de livre escolha dos Candidatos. Será aceita a peça de qualquer estilo musical (ex.: barroco, clássico, choro, blues, entre outros), porém a mesma deverá ser exclusivamente instrumental e apresentada em forma de solo (individual), ou seja, executada apenas pelo Candidato, sem quaisquer acompanhamentos vocal ou instrumental.**

**b. Prova de solfejo – Total de 5,0 pontos - a banca examinadora disponibilizará a partitura de uma melodia e avaliará a capacidade do Candidato com relação a:**

- 1. Capacidade de o Candidato realizar as relações intervalares na melodia proposta; (2,5)**
- 2. Capacidade do Candidato realizar o ritmo proposto na melodia; (2,5)**

**6.2.14. Serão considerados eliminados do Processo de Seleção para o Curso Técnico em Instrumento Musical, automaticamente, os Candidatos que não atingirem um mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total. Os Candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco), serão aprovados e classificados em ordem decrescente. A nota final será resultado da média aritmética obtida na prova de execução musical e solfejo.**

**6.2.15. O Candidato não poderá ingressar com celular ligado na sala de provas.**

**6.2.16. A Unidade de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes irá ofertar 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas de acordo com o quadro no Anexo I.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1. Os resultados oficiais e demais procedimentos previstos no cronograma deste EDITAL para preenchimento das vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2022 serão divulgados no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.7.**

**7.2 Do resultado final constarão os Candidatos inscritos e aprovados no THE de acordo com a ordem decrescente DE NOTA, das unidades de ensino e cursos, sendo isso feito em uma listagem única com todos os candidatos e suas especificações (sem reserva e cotistas).**

**7.3. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.**

**7.4. A FAETEC compromete-se a divulgar, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio, THE e classificação, no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)**

**7.5. O não acompanhamento por parte do Candidato/responsável legal das informações disponibilizadas no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) referente às ações (ou aos períodos) de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.**

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1. O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no item 1.7 do cronograma, no horário das 10 às 18 horas, na Unidade de Ensino para a qual foi sorteado, aprovado e classificado dentro das vagas.**

**8.2. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização SUBSEQUENTE para a Escola de TEATRO MARTINS PENA e para a Escola de Artes Musicais ETE MARECHAL HERMES, o Candidato aprovado e classificado dentro das respectivas vagas que apresentar, no ato da matrícula, o ensino médio totalmente concluído e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência), perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar prova desta escolaridade e os documentos relacionados no item 8.5.**

**8.3. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização CONCOMITÂNCIA EXTERNA EM INSTRUMENTO MUSICAL para a Escola de Artes Musicais ETE MARECHAL HERMES, o Candidato aprovado e classificado dentro das respectivas vagas que apresentar, no ato da matrícula, o Ensino Fundamental totalmente concluído na data da matrícula e que**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**não esteja em regime de progressão parcial (dependência), bem como a declaração de que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade e os documentos relacionados no item 8.5.**

**8.4. Para matricular-se, o Candidato deverá apresentar a ficha de matrícula e cópia dos documentos exigidos conforme item 8.5.**

**8.5. O Candidato terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no site no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) devendo entregá-la na Unidade de Ensino para qual foi aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:**

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;**
- b) cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e CPF do candidato;**
- c) 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;**
- d) título de eleitor, para os Candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;**
- e) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;**
- f) comprovante de residência;**
- g) cédula de identidade e CPF do responsável (se o candidato for menor de idade);**
- h) e ainda para os Candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA:**
  - histórico escolar do ensino fundamental, com prazo para apresentação do histórico escolar no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula;**
  - declaração que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio.**
- i) ainda para os Candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização SUBSEQUENTE:**
  - Histórico escolar do ensino médio, com prazo para apresentação do histórico escolar, certificado e Diário Oficial (se for o caso) no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula;**
  - Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (após 1985 até 2019) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- j) Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (após 1985 até 2019) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta.
- k) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

**8.6. O CANDIDATO CARENTE SOCIOECONÔMICO ORIUNDO DA REDE PÚBLICA** de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar na matrícula, o histórico escolar do ensino fundamental, bem como o comprovante do NIS que pode ser retirado no endereço [cadunico.cidadania.gov.br](http://cadunico.cidadania.gov.br), atendendo a Lei Estadual 6433/2013, além de toda a documentação prevista no item 8.5, sob pena de cancelamento de matrícula.

**8.7. O CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** deverá apresentar na matrícula laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 8.5, sob pena de cancelamento de matrícula.

**8.8. O CANDIDATO CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS (N/P/I)** deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como o comprovante do NIS que pode ser retirado no endereço [cadunico.cidadania.gov.br](http://cadunico.cidadania.gov.br) atendendo a Lei Estadual 6433/2013, além de toda documentação prevista no item 7.6. A Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar a verificação, conforme prevê os itens 2.2.5.2, 2.2.5.3, 2.2.5.4 deste EDITAL.

**8.9.** Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidato menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

**8.10. O Candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga e substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.**

**8.11.** O Candidato deverá acompanhar na página eletrônica da FAETEC [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, SOMENTE se constar na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

**8.12.** Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, êxito ou qualquer outra exigência prevista neste EDITAL conforme prazo final do semestre letivo, a matrícula estará cancelada.

**8.13.** A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

**8.14.** A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na unidade de ensino o qual concorreu e foi classificado e a realização dos trâmites necessários pela unidade de ensino, para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede Faetec.

## **9. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida.

**9.2.** A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas no site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) de acordo com o cronograma apresentado no item 1.7 deste EDITAL.

**9.3.** O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária, de acordo com este EDITAL, para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

## **10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**10.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.**

**10.2. As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado.**

**10.3. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.**

**10.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, sorteios, resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site [www.faetec.rj.gocv.br](http://www.faetec.rj.gocv.br)**

**10.5. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da FAETEC.**

**10.6. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Administração Educacional da FAETEC.**

**10.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.**

**Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2022.**

***IRANILDO CAMPOS*  
Presidente da FAETEC**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS - ETET MARTINS PENA**

<b>PROCESSO SELETIVO FAETEC 2022.1</b>			
<b>ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA: SUBSEQUENTE</b>			
<b>Unidade de Ensino</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
<b>ETE de Teatro Martins Pena</b> Rua 20 de abril, 14 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2332-9721	Teatro	Tarde	20
		Noite	20
<b>Total de Vagas</b>			<b>40</b>

\*As vagas para os grupos de Cotas (Rede Pública – RP; Negros/Pardos/Índios – NPI); Pessoa com Deficiência - PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista- PTEA, seguem o quantitativo, conforme itens 2.2.4; 2.2.5; 2.3.1 e 2.3.2.

**QUADRO DE VAGAS**  
**UNIDADE DE ARTES MUSICAIS – FAETEC MARECHAL HERMES**

<b>PROCESSO SELETIVO FAETEC 2022.2</b>			
<b>ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA: SUBSEQUENTE E CONCOMITÂNCIA EXTERNA</b>			
<b>Unidade de Ensino</b>	<b>Técnico em Instrumento Musical</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>Unidade de Artes Musicais FAETEC Marechal Hermes</b> Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes – Rio de Janeiro - RJ	<b>Instrumento de Sopro</b> (clarineta, flauta transversa, flauta doce, saxofone, trombone, eufônio e Tuba)	Noite	9
	<b>Cordas Dedilhadas e Friccionadas</b> (violino, violão clássico, violão popular e viola caipira)	Noite	8
	<b>Teclados</b> (piano/teclado erudito e piano/teclado popular)	Noite	8
<b>Total de vagas</b>			<b>25</b>



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

\*As vagas para os grupos de Cotas (Rede Pública – RP; Negros/Pardos/Índios – NPI); Pessoa com Deficiência - PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista- PTEA, seguem o quantitativo, conforme itens 2.2.4; 2.2.5; 2.3.1 e 2.3.2.

## **ANEXO II MONÓLOGOS**

**1. PENA, Martins. O Judas em sábado de aleluia. Comédias de Martins Pena.  
Edição crítica por Darcy Damasceno. Rio de Janeiro: Ediouro. Sem data.  
Páginas 141 e 146**

### **FEMININO**

Maricota – “Desacreditar-me por namorar! E não namoram todas as moças? A diferença está em que umas são mais espertas do que outras. As estouvadas, como tu dizes que eu sou, namoram francamente, enquanto as sonsas vão pela calada. Tu mesma, com este ar de santinha - anda, faze-te vermelha! – talvez namores, e muito; e se eu não posso assegurar , é porque tu não és sincera como eu sou. Desengana-te, não há moça que não namore. A dissimulação de muitas é que faz duvidar de suas estrepolias. (...) tudo é namoro, e muito namoro. Os pais, as mães e as simplórias como tu é que nada vêm e de nada desconfiam. Quantas conheço eu, que no meio de parentes e amigas, cercadas de olhos vigilantes, namoram tão sutilmente, que não se pressente! Para quem sabe namorar tudo é instrumento: uma criança que se tem ao colo e se beija, um papagaio com o qual se fala à janela, um mico que brinca sobre o ombro , um lenço que volteia na mão, uma flor que se desfolha – tudo, enfim! E até quantas vezes o namorado desprezado serve de instrumento para se namorar a outrem! Pobres tolos, que levam a culpa e vivem logrados, em proveito alheio! Se te quisesse eu explicar e patentear os ardis e espertezas de certas meninas que passam por sérias e que são refinadíssimas velhacas , não acabaria hoje. Vive na certeza, minha irmã, que as moças dividem-se em duas classes: sonsas e sinceras... Mas que todas namoram.”

### **MASCULINO (CORRIGIDO PALAVRAS ERRADAS!)**

Faustino – “Maricota, minha vida, ouve a confissão dos tormentos que por ti sofro. (Declamando:) Uma ideia esmagadora, ideia abortada do negro abismo, como o riso da desesperação, segue-me por toda parte! Na rua, na cama, na repartição, nos bailes e mesmo no teatro não me deixa um só instante!

Agarrada às minhas orelhas, como o naufrago à tabua de salvação, ouço-a sempre dizer : - Maricota não te ama! Sacudo a cabeça, arranco os cabelos (faz o que diz) e só consigo desarranjar os cabelos e amarrar a gravata. ( Isto dizendo, tira do bolso um pente , com o qual penteia-se enquanto fala.) Isto é o tormento da minha vida, companheiro da minha morte! Cosido na mortalha, pregado no caixão, enterrado na catacumba, fechado na caixinha dos ossos no dia de finados ouvirei ainda essa voz , mas então será furibunda, pavorosa e cadavérica, repetir: -



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**Maricota não te ama! (Engrossa a voz para dizer estas palavras.) E serei o defunto mais desgraçado ! Não te comovem estas pinturas? Não se te arrepiam as carnes?"**

## **2. GOTA D'ÁGUA - Chico Buarque e Paulo Pontes**

### **FEMININO**

**Joana** – “Pois bem, você vai escutar as contas que eu vou lhe fazer: te conheci moleque, frouxo, perna bamba, barba rala, calça larga, bolso sem fundo . Não sabia nada de mulher nem de samba e tinha um puto dum medo de olhar pro mundo. As marcas do homem, uma a uma, Jasão, tu tirou todas de mim. O primeiro prato, o primeiro aplauso, a primeira inspiração, a primeira gravata, o primeiro sapato de duas cores, lembra? O primeiro cigarro, a primeira bebedeira, o primeiro filho, o primeiro violão, o primeiro sarro, o primeiro refrão e o primeiro estribilho. Te dei cada sinal do teu temperamento. Te dei matéria prima para o teu tutano. E mesmo essa ambição que, neste momento se volta contra mim, eu te dei, por engano. Fui eu, Jasão, você não se encontrou na rua. Você andava tonto quando eu te encontrei. Fabriquei energia que não era tua pra iluminar uma estrada que eu te apontei. E foi assim, enfim, que eu vi nascer do nada uma alma ansiosa, faminta, buliçosa, uma alma de homem.

Enquanto eu, enciumada dessa explosão, ao mesmo tempo , eu, vaidosa, orgulhosa de ti, Jasão, era feliz, eu era feliz , Jasão, feliz e iludida, porque o que eu não imaginava, quando fiz dos meus dez anos a mais uma sobrevida pra completar a vida que você não tinha , é que estava desperdiçando o meu alento , estava vestindo um boneco de farinha.”

### **MASCULINO**

**Jasão** – “Você é viagem sem volta, Joana. Agora eu vou contar pra você, sem rancor, sem sacanagem, porque é que eu tinha que te abandonar. Você tem uma ânsia , um apetite que me esgota. Ninguém pode viver tendo que se empenhar até o limite de suas forças, sempre, pra fazer qualquer coisa. É no amor, é no trabalho, é na conversa, você me exigia inteiro, intenso, pra tudo, caralho...Tinha que olhar pro céu pra dar bom dia, tinha que incendiar a cada abraço, tinha que calcular cada pequeno detalhe, cada gesto , cada passo, que um cafezinho pode ser veneno e um copo d'agua , copo de aguarrás. Só que, Joana, a vida também é jogo, é samba, é piada, é risada, é paz. Pra você não , Joana, você é fogo. Está sempre atiçando essa fogueira, está sempre debruçada pro fundo do poço, na quina da ribanceira, sempre na véspera do fim do mundo. Pra você não há pausa, nada é lento, pra você tudo é hoje, agora, já, tudo é tudo, não há esquecimento, não há descanso, nem morte não há. Pra você não existe dia santo e cada segundo parece eterno. Foi por isso mesmo que eu te amei tanto, porque, Joana, você é um inferno. Mas agora eu quero refresco, calma, o que contigo nunca consegui, nunca, nem um minuto.

Já, com Alma é diferente, relaxei, perdi a ansiedade , ela fica ao lado, quieta e a vida passa sem moer a gente.”



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**3. BUARQUE, Chico; PONTES, Paulo. Gota D'Agua. Coleção TEATRO HOJE.**

**Vol.28. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileiro, 1975. Páginas 75 e 125.**

**VAGA CARNE  
GRACE PASSÔ  
FEMININO OU MASCULINO**

Companheiros , eu não sou um bicho. Portanto, não posso falar por vocês. Respeito vossas existências, não tenho a prepotência de entendê-los, caros coitados que são, mas vamos tentar dialogar. Vamos. De diferente para diferente. Aprendi como os seres humanos falam , como escutam , que é preciso falar com certeza, assim como estou falando neste momento , para ser ouvida por vocês. Por aleatoriedade, escolhi falar no feminino, enquanto vossa espécie não define se fala como macho ou como fêmea.

Sei também que vocês têm dificuldades de entender o que não é vocês mesmos, mas vou tentar explicar: Sou uma voz, apenas isso.

E, mesmo sabendo que vocês não acreditam nesse tipo de existência, que não é humana, vim até aqui proferir sons de vossas línguas limitadas. Línguas que não decidem. Não decidem se falam o que escrevem, ou se escrevem o que falam. Estou me comunicando com palavras de um bicho humano, porque vocês são tão egoístas, tão egoístas, que só entendem as próprias línguas. Eu poderia me comunicar em Código Morse, em sons inaudíveis, em ondas magnéticas, ou qualquer outra coisa assim. Vocês pensam que minha existência não existe, mas precisam saber que vozes existem, sim. E invadem matérias. E são vorazes pelas matérias.

**Passô, Grace. Vaga Carne. Em Dramaturgia Negra. Organização de Eugênio Lima e Julio Ludemir. Páginas 95 e 96.**